DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de abril de 2022 | Ano VI - Edição nº 1103 | Página 1 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 008/2022. Contrato nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR. Contratada: SIMAPI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Cnpj nº: 01.080.347/0001-54. Valor Global: R$ 2.959,56 (Dois mil, novecentos cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Firmado em: 13/04/2022. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 008/2022. Contrato nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR. Contratada: MILÊNIO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Cnpj nº: 23.763.065/0001-94 . Valor Global: R$ 1.832,04 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Firmado em: 13/04/2022. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

AVISO DE EDITAL - Processo nº 022/2022 - Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição ou alimentação, por período de 12 (doze) meses. O início da sessão de lances dar-se-á às 10h:00min do dia 04/05/2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico http://www.emus.com.br/licitacoes. Para esclarecimentos, entrar em contato, preferencialmente, via e-mail: licitacoes@emus.com.br - Autoridade Competente

Licitações e Contratos

Errata

Errata da Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 02 de 06 Edição 1101 Ano VI, do dia 13/04/2022 Termo de Contrato nº 027/2022 – Processo nº 168/2021 Objeto: Contratação de empresa para Monitoramento de água Subterrânea para a Estação de Transbordo e para o Cemitério Municipal conforme especificações no Termo de Referência do Edital - ONDE SE LÊ: valor de R$ 7.135.025,99. LEIA-SÊ: valor de R$ 166.800,00, mantendo se os demias.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Adjudicação e Homologação

Processo nº 02/2022
Carta Convite nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 24 (vinte e quatro) microcomputadores completos do tipo all in one e 24 (vinte e quatro) webcam para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mongaguá.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Convite, nos exatos termos da Legislação vigente consoante Parecer Jurídico acostado ao presente processo. Considerando que a Comissão de Licitação indicou a proposta de a Empresa FELIPE MAGNO DE ARAUJO INFORMATICA – FMA INFORMATICA, como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, HOMOLOGO o Convite nº 02/2022 e a ADJUDICO FELIPE MAGNO DE ARAUJO INFORMATICA – FMA INFORMATICA, vencedora deste certame consoante ATA DE JULGAMENTO de fls. Anteriores.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Extratos

Extrato de Contrato Aditivo nº 09/2021 Processo nº 09/2021
Carta Convite nº 09/2021

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARTICIPAÇÃO DE CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS DA REDE MUNDIAL – INTERNET, BEM COMO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ POR MEIO DE MÍDIA IMPRESSA, DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 132.442,75 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos

CAROLINA MOTA KOBAYASHI GOMES-ME sob o n°. 40.421.039/0001-05

.....

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

MINUTA INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ E A EMPRESA INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA INDEPAC PARA REALIZAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Processo 66/2022
Dispensa nº 66/2022
Contrato nº /2022

A Câmara Municipal do Município de Mongaguá, com sede na Avenida São Paulo, nº. 3324, Jd. Samoa, Mongaguá\SP, CEP 11730-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 68.017.425/0001-47 neste ato devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Antônio Eduardo dos Santos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.956.591/0001-26, estabelecida no Edifício Vancouver, Avenida Senador Casemiro da Rocha, nº. 609, sala 92, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04047-001, representada neste ato por seu Presidente Sr. Antônio Carlos Serricchio Junior, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº. 132.144.218-16, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO DO CONTRATO:

Organização, planejamento, elaboração, divulgação e execução de Concurso

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Público de provas e/ou títulos para provimento de 10 (dez) cargos/funções da Câmara Municipal de Mongaguá e 01 (um) cadastro reserva, conforme disposto neste instrumento e seus Anexos.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Dispensa n° 66/2022;
b-)Processo Licitatório n°66/2022
c-) Termo de Referência;
d-) Proposta Técnico Comercial da Contratada;

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo seu prazo ser rorrogado a critério da CONTRATANTE, observado o disposto na Lei 8.666/93.

3.2. Para realização do objeto, a empresa **CONTRATADA** expedirá edital em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexo a este Contrato.

3.3. O prazo para execução do concurso será de até 12 (doze) meses a contar da

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

3.3.1. O ato de finalização do Concurso Público se dá com a publicação de sua homologação

3.4. Incumbirá a uma Comissão Permanente ou Especial, composta por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo, a definição das diretrizes gerais, a coordenação e supervisão das atividades de realização do Concurso Público, bem como a decisão dos recursos interpostos em razão do certame.

3.5. A divulgação do Concurso Público far-se-á, sem prejuízo de outros meios, mediante apublicação do respectivo edital:

- no Diário Oficial do Município;
- por meio de sua fixação no quadro de avisos da Sede da Câmara Municipal de Mongaguá
- No site oficial da Câmara Municipal de Mongaguá.

3.5.1. A publicação do edital deverá ser providenciada com antecedência mínima de 10 (dez)dias em relação ao início do período de inscrição.

3.5.2. O período de inscrição não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

4.0 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor a ser pago à **CONTRATADA** será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental (incompleto e completo), ensino médio / técnico e ensino superior, cujos valores serão recolhidos diretamente à **CONTRATANTE** através de boleto bancário pago pelo candidato e repassados à **CONTRATADA** da seguinte forma:

4.2. A empresa contratada será remunerada com o valor arrecadado com as

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

inscrições.

4.3. A proposta de preços da Contratada será balizado e contabilizado por faixas de inscritos para cada nível de escolaridade dos cargos: Ensino Fundamental R$ 27,50; Ensino Médio R$ 39,50; Ensino Superior Completo R$ 51,50, multiplicado pelo número de inscritos correspondentes;

4.4. Caso o montante arrecadado com as taxas supere a média de referência estimativa constante do presente processo, o valor superado será integralmente revertido à **CONTRATANTE.**

4.5. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Mongaguá de acordo com o cronograma abaixo:

a) 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no e Termo de Referência;

b) 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas;

c) 30% (trinta por cento) após o resultado definitivo das provas objetivas,;

d) 10% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

4.6. Os serviços serão custeados, exclusivamente, com os recursos financeiros arrecadadoscom as inscrições do Concurso Público.

5.0. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nempoderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão do

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ajuste.

6.0. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.0. PENALIDADES:

7.1. Por descumprimento de cláuulas ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n° 10520/02:

7.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

7.1.2. Multa, na seguinte situação:

7.1.2.1 de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA;**

7.1.2.2. de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato — resultante da multiplicação do preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos conforme disposto em cláusula 4.0, em caso de inexecução total ou de descumprimento de qualquer cláusula contratual, hipótese emque será efetivada a rescisão unilateral deste

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso;

7.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

7.3. As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA.**

7.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 7.1.2.

7.5. A penalidade prevista na cláusula 7.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA.**

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do p ágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.0. RESCISÃO:

8.1. A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos art. 78, da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

9.0. DISPOSIÇOES GERAIS:

9.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 1.0 e no Termo de Referência anexo à este instrumento.

9.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a **CONTRATAN7E** de toda e qualquer reclamação que possa surgir;

9.3. A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, noque concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;

9.4. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n. 8.666/93, que

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10.0. TOLERÂNCIA:

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.0. DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato vigorar por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser pro ogado a critério da **CONTRATANTE.**

13.0. VALOR DO CONTRATO:

13.1. O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental (incompleto e completo), ensino médio / técnico e ensino superior, da

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

forma e condições estabelecidas neste contrato.

14.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

14.1. Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA** assinarão **Termo de Ciência** e **Notificação,** abaixo, relativo, se for o caso, à transmissão deste Procedimento perante o Tribunal de Contas do Estado de são Paulo.

15.0. FORO:

15 1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Mongaguá, 11 de abril de 2022.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Mongaguá
(Presidente)

CONTRATADO

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mongaguá

CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do encaminhamento ao tribunal de contas do estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e na sua publicação, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa interpor recursos e o mais que couber.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisão que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo serão publicados no diário oficial do estado, caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar estadual nº. 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mongaguá, 11 de abril de 2022.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Mongaguá
(Presidente)

CONTRATADO
INSTITUTO DE CULTURA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBEJTO

1.1. Organização, planejamento, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas e/ou Títulos para provimento de 10 (dez) cargos / funções e 01 (um) cadastro reserva, conforme anexo II.

1.1.1.O Concurso deverá ser realizado subdividindo-se por nível de escolaridade, naseguinte conformidade:

a) Ensino Fundamental Incompleto e Completo;

b) Ensino Médio Completo e Técnico;

c) Ensino Superior.

1.2. O concurso público é processo formal que visa à avaliação de aptidões e habilidades com a finalidade de selecionar candidatos e propiciar o seu ingresso no quadro de servidores públicos de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Mongaguá /SP.

1.3. O concurso público deverá atender rigorosamente o disposto na Lei Complementar 60\2022 e legislações aplicáveis.

1.4. O concurso público será de provas teóricase/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do ambiente organizacional e a aptidão ou habilidade inerente ao exercício do cargo de provimento efetivo.

1.5. Entende-se por provas o conjunto de procedimentos padronizados e objetivos aplicados aos candidatos do concurso público com a finalidade de aferir de forma direta através de avaliações teóricas, sua aptidão para o exercício do cargo, mediante a comparação dos resultados obtidos pelo candidato.

1.6. Entende-se por títulos a forma de avaliar a experiência profissional e acadêmica obtidas pelos candidatos ao longo de sua vida em atividades pertinentes e compatíveis ao exercício do cargo, verificáveis mediante a apresentação de titulação acadêmica ou técnica, participação em cursos, pales as, produção científico-literária ou

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

atividades correlatas.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO

2.1. Os contratos resultantes desta dispensa vigerão por 12 (doze) meses, a partir da publicação dos extratos dos contratos no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogados, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Para realização do objeto contratado, a empresa contratada expedirá edital em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, em conjunto com a comissão de concurso público, o Controle Interno, a Diretoria Geral e Diretoria de Finanças.

2.3. O prazo para execução do concurso será de até 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. O ato de finalização do concurso público se dá com a publicação de sua homologação.

2.4. Incumbirá a uma comissão permanente ou especial, composta por servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo, a definição das diretrizes gerais, a coordenação e supervisão das atividades de realização do concurso público, bem como, a decisão dos recursos interpostos em razão do certame.

2.5. A divulgação do concurso público far-se-á, sem prejuízo de outros meios, mediante a publicação do respectivo edital:

2.5.1. no Diário Oficial do Município;

2.5.2. No quadro de avisos e publicação da Câmara Municipal de Mongaguá

2.5.3. No site oficial da Câmara Municipal de Mongaguá

2.6. A publicação do edital deverá ser providenciada com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao início do período de inscrição.

2.7. O período de inscrição não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

3. DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Os cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, com as respectivas denominações, quantitativos, requisitos de ingresso e jornadas dos cargos estão estabelecidos na "Tabelados Cargos", em anexo.

3.2. A aprovação no concurso público somente gerará direito subjetivo à nomeação ou à admissão com relação às vagas previstas no edital. Para os cargos em que indicado o interesse tão somente na formação de cadastro de reserva, não há direito subjetivo à nomeação ou à admissão do aprovados.

4. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO CONCURSO

4.1. A empresa contratada se responsabilizará pelos seguintes serviços, ficando a cargo da Câmara Municipal de Mongaguá os custos de publicidade dos atos oficiais:

4.2.. EDITAIS

4.2.1. Elaboração dos Editais de abertura das inscrições, retificações, ratificações, bem como, dos conteúdos programáticos relativos aos cargos de cada seleção, em conjuntocom a Comissão Permanente ou Especial, o Controle Interno, a Diretoria Geral e Diretoria de Finanças;

4.2.2. Os editais deverão ser realizados em conformidade com as ordens emanadas da Comissão Permanente ou Especial e deverão observar as normas gerais e especiais pertinentes ao Concurso Público e a cada um dos cargos disponibilizados.

4.2.3. Todo edital de concurso público deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.2.3.1. a relação de cargos a serem providos com o seu respectivo vencimento;

4.2.3.2. o número de vagas em disputa para cada cargo, bem como, a quantidade correspondente à reserva destinada a pessoas com deficiência;

4.2.3.3. as atribuições e tarefas essenciais ao exercício do cargo;

4.2.3.4. as exigências legais para preenchimento do cargo, tais como, a

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

escolaridade mínima necessária ao desempenho das atribuições, bem como, as demais exigências complementares de habilitação ou de experiência profissional;

4.2.3.5. a descrição:

4.2.3.5.1. dos requisitos gerais para a inscrição;

4.2.3.5.2. dos documentos que os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição e nosoutros momentos do concurso público;

4.2.3.5.3. dos critérios de desempate;

4.2.3.5.4. do conteúdo das disciplinas que serão objeto das provas;

4.2.3.5.5. da natureza e forma das provas, do valor relativo e o critério para determinação desuas notas;

4.2.3.5.6. das notas minimas exigidas para a provação.

4.2.3.6. as fases do concurso público;

4.2.3.7. o cronograma com previsão do horário e local de aplicação das provas teóricas e, se o provimento do cargo assim exigir, aplicação das provas práticas e a apresentação dos títulos;

4.2.3.8. o prazo para a apresentação de recursos;

4.2.3.9. valor e forma de pagamento da taxa de inscrição ou a existência de isenção; e

4.2.3.10. o prazo de validade do concurso de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

4.3. COMUNICADOS

4.3.1. Elaboração e encaminhamento para publicação dos comunicados de convocação para as provas objetivas e provas de títulos, de divulgação de gabaritos das provas objetivas, de divulgação das notas das provas objetivas, de títulos e dos resultados finais.

4.4. DIVULGAÇÃO

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.4.1. A divulgação do concurso público será realizada pelo Diário Oficial do Município de Mongaguá, divulgação no site oficial da Câmara de Mongaguá e por meio da fixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Mongaguá e pelo sítio eletrônico da contratada.

4.4.2. A publicação nos veículos de comunicação oficiais dos editais e dos comunicados será de responsabilidade da Câmara Municipal de Mongaguá.

4.5. INSCRIÇÕES

4.5.1. A empresa contratada deverá providenciar que as inscrições possam ser realizadas pela internet.

4.5.2. Será admitida mais de uma inscrição para um mesmo candidato, desde que não haja coincidência entre os dias e horários de aplicação das provas.

4.5.3. As informações e os procedimentos necessários à inscrição e todas as demais informações relativas ao Concurso Público deverão estar disponibilizados de maneiraclara e de fácil acesso, de forma a tornar a inscrição um procedimento simples e de fácil operacionalização a todos os candidatos.

4.5.4. A inscrição para o concurso público será realizada mediante o preenchimento, sem emendas ou rasuras, de ficha própria e pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.

4.5.4.1. A ficha de inscrição deverá conter campos para especificação dos dados pessoais necessários ao cadastramento do candidato, tais como, nome, data de nascimento, endereço completo, estado civil, númer de filhos, grau de instrução e outros a serem definidos pela empresa contratada, de forma a possibilitar a elaboração das listas de candidatos e os relatórios a serem entregues à Câmara Municipal de Mongaguá.

4.5.4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar juntamente com a ficha de inscrição a respectiva guia para recolhimento do valor das inscrições.

4.5.4.3. Caberá à Contratada fornecer boleto bancário aos inscritos para pagamento da taxa de inscrição, cujo valor será revertido à Contratante, com repasse à Contratada nas formas estabelecidas no Contrato.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.5.5. Será admitida a inscrição por procuração, na forma disciplinada no edital do concurso.

4.5.6. O pedido de inscrição ao concurso implicará no conhecimento e na aceitação dos elementos indispensáveis à inscrição e demais condições do edital do certame.

4.5.7. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos ou outras anormalidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, implicarão, conforme o disposto no edital, na eliminação do candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.5.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese de cancelamento do concurso público.

4.5.9. A recusa do candidato em apresentar os comprovantes de cumprimento das exigências do certame acarretará sua eliminação automática do concurso, mesmo que tenha sidoinscrito e aprovado.

4.5.10. Os candidatos habilitados deverão ser classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo.

4.5.11. Na hipótese de empate na classificação e após a aplicação de regras específicas para esta finalidade previstas no edital do concurso, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

4.5.11.1. apresentar o maior número de dependentes conforme as regras do Regime Próprio de Previdência Social;

4.5.12. apresentar idade mais avançada.

4.6. CADASTRAMENTO

4.6.1. Caberá à Contratada o correto registro das informações coletadas nos atos de inscrição, apontando a existência de dados ncompletos, como endereço,

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

estado civil, data de nascimento, sexo etc.

4.6.2. A Contratada deverá tomar providências para corrigir os dados faltantes ou incorretos, objetivando evitar erros na inscrição e no cadastro dos candidatos.

4.6.3. A Contratada deverá entregar, ao final do concurso público, os dados e documentos relativos ao registro das inscrições, processamento dos respectivos dados e elaboração das listas, à Câmara Municipal de Mongaguá para conhecimento da Comissão Permanente ou Especial e adoção das providências cabíveis.

4.6.4. A Contratada deverá entregar à Câmara Municipal de Mongaguá o edital de homologação das inscrições e de convocação para as provas objetivas e de títulos;

4.6.5. A Contratada deverá entregar à Câmara Municipal de Mongaguá 03 (três) listas:

4.6.5.1. Lista Geral de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, separada por cargo,com indicação do valor de cada inscrição e o valor total;

4.6.5.2. Lista Geral de todos os candidatos inscritos, por ordem de número de inscrição;

4.6.5.3. Lista de inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais, em ordem alfabética e indicação da opção de cargo pretendido e do tipo de deficiência declarada pelo candidato e das salas que realizarão a prova.

4.7. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.7.1. A Contratada providenciará a convocação dos candidatos para as provas objetivas e provas de títulos, informando-lhes os dados necessários à perfeita compreensão acerca da data, horário, endereço completo do local e da respectiva sala,dos documentos e do material necessários à realização das provas.

4.8. DAS PROVAS OBJETIVAS e PROVA DE TÍTULOS

4.8.1. A Contratada será responsável pela elaboração, impressão, empacotamento, lacre, transporte, aplicação, correção das provas OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS.

4.8.2. A comissão permanente ou especial fornecerá subsídios para definição

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

das disciplinas e demais itens de avaliação dos candidatos, com vistas à definição do programa de cada prova, tipo de questões, nível de exigência/grau de dificuldade das mesmas econsideração do fato do candidato ser ou não portador de deficiência.

4.8.3. As questões de cada prova deverão ser eparadas exclusivamente para o concursopúblico, garantidos os direitos autorais da Contratada.

4.8.4. As provas objetivas conterão questões de conhecimentos gerais e específicos deacordo com estabelecido abaixo:

4.8.4.1. As questões de conhecimentos gerais deverão aferir as noções básicas relacionadasdiretamente com a escolarldade exigida;

4.8.4.2. As questões de conhecimentos específicos deverão aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

4.8.4.3. As questões objetivas para os 10 (dez) cargos / funções e 01 (um) cadastro reserva, descritos no anexo II, deverão conter pelo menos 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha, com apenas uma delas correta, perfazendo o total mínimo de 30 (trinta) questões, que poderá ser em número maior caso a especificidade do cargo assim o requeira.

4.8.5. As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do cargo.

4.8.5.1. A Contratada será responsável pela elaboração das normas relativas à análise dos títulos, à pontuação e à respectiva classificação dos candidatos a serem submetidos àsprovas de títulos.

4.8.6. A Contratada será responsável pela elaboração das provas práticas, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e com as instruções da Comissao.

4.8.7. Disposições gerais sobre as provas:

4.8.7.1. A Contratada será responsável pelo sigilo na elaboração das provas e pelo processo de inviolabilidade e conferência dos respectivos envelopes.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.8.7.2. Caso haja quebra de sigilo ou da inviolabilidade dos envelopes das provas, a Contratada realizará nova prova no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação da Câmara Municipal, ficando sob sua responsabilidade todos os custos, indenizações e demais despesas, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório, seus Anexos e demais normas pertinentes.

4.8.7.3. Após a aplicação da prova objetiva, a Contratada divulgará os respectivos gabaritos conforme prazo estabelecido em edital.

4.8.7.4. Será considerado habilitado o candidato uja pontuação atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da p ova objetiva.

4.8.7.5. A Contratada será responsável pela elaboração, impressão, aplicação, correção e divulgação dos resultados das provas para as pessoas portadoras de deficiência, utilizando, se necessário, o sistema Braile para atendimento dos deficientes visuais.

4.8.7.5.1. Também será de responsabilidade da Contratada a indicação precisa do material a ser utilizado pelos portadores de deficiência, considerando, para tanto, cada casoe providenciando o necessário ao regular exercício dos direitos assegurados nas normas pertinentes.

4.9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.9.1. Estrutura

4.9.1.1. As provas, teóricas e práticas, serão aplicadas em unidades escolares ou outros

próprios públicos do Município de Mongaguá.

4.9.1.2. Os serviços de manutenção e limpeza de prédios para a aplicação das provas serão deresponsabilidade da Contratada, bem como, as eventuais despesas necessárias para permitir o pleno acesso dos portadores de deficiência aos locais de prova.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.9.2. Dias e Horários

As datas e horários das provas teóricas objetivas serão oportunamente definidas pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial designada para este Concurso.

4.9.3. Aplicação e Fiscalização

4.9.3.1. A aplicação das provas será realizada por Fiscais de Sala, sob orientação e coordenação da Contratada, observando-se o seguinte:

4.9.3.1.1. O Fiscal de Sala deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e ensino médiocompleto;

4.9.3.1.2. A Contratada deverá providenciar Fiscais de Sala em número suficiente para atender às seguintes necessidades: no mínimo 01 (um) fiscal fixo por sala e 01(um) fiscal volante para até 80 (oitenta) candidatos;

4.9.3.1.3. Nos locais de aplicação das provas deverá haver, no mínimo, 01 (um) Coordenador com idade mínima de 18 (dezoito) anos e ensino médio completo;

4.9.3.2. A Contratada deverá realizar treinamento específico com os Fiscais e Coordenadores, tendo por objetivo esclarecer aos candidatos sobre a organização, critérios e procedimentos a serem adotados, de modo a garantir segurança, transparência e isonomia de tratamento entre os candidatos durante a aplicação das provas.

4.9.3.3. Nos dias das provas, a Contratada fornecerá café e água aos Coordenadores e Fiscais em exercício.

4.10. A Contratada elaborará relatório circunstanciado das ocorrências verificadas na aplicação de cada prova, em especial nos casos de qualquer providência que porventura enseje a desclassificação ou a exclusão de candidato.

4.11. É da exclusiva responsabilidade da Contratada o transporte de todo o material e dopessoal necessários à aplicação das provas.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.12. A Contratada elaborará folha de respostas intermediária e folha de respostas definitivas, para codificação e processamento das respostas das questões das provas de cada candidato.

4.13. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas definitiva, a qual deverá ser preenchida com caneta esferográfica, de tinta pretaou azul, vedada a utilização de qualquer outro meio.

4.14. A folha de respostas definitiva deverá estar pré-identificada, com número de inscrição, número de documento de identificação e os dados do concurso público quando da sua entrega pela Contratada aos candidatos.

4.15. A folha definitiva será processada pela Contratada para apuração da pontuação do candidato, motivo pelo qual a sua não entrega ou seu preenchimento em desconformidade com as respectivas regras implicará desclassificação do candidato.

4.16. A folha de respostas intermediária poderá ser levada pelo candidato que deixar o local da prova após o tempo mínimo de presença na sala, conforme estabelecido no respectivoedital.

4.17. Os cadernos de questões não poderão conter qualquer elemento que permita sua prévia identificação e a divulgação dos respectivos conteúdos fica a critério da Contratante.

4.18. A Contratada providenciará os formulários e impressos acessórios e necessários paraa aplicação das provas, tais como:

4.18.1. setas indicativas dos sanitários masculinos e femininos, da sala de coordenação e de indicação aos candidatos acerca das respectivas salas de provas;

4.18.2. crachás para Coordenadores/Fiscais/Pessoal de apoio;

4.18.3. listas de chamada (uma para o coordenador e outra a ser afixada no prédio para ciênciados candidatos);

44.18.4. formulários para correção de dados cadastrais e outros dados pertinentes ao concurso;

4.18.5. formulário para registrar a relação de ausentes;

4.18.6. listas de presença para assinatura dos candidato presentes às provas;

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

4.19. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.19.1. As folhas definitivas de respostas marcadas pelos candidatos deverão ser corrigidasconforme cronograma anexo V.

4.19.2. A correção das folhas definitivas e a consistência dos resultados serão deresponsabilidade da Contratada.

4.19.3. Os resultados obtidos pela correção das questões objetivas serão processados para classificação dos candidatos em ordem decrescente das respectivas notas.

4.20. RELATÓRIOS DE RESULTADOS PARCIAIS

4.20.1 Deverá ser publicado pela Contratada o edital de resultado parcial de cada prova realizada, conforme prazo que deverá constar do edital do concurso.

4.20.2. A Contratada deverá fornecer os subsídios para julgamento dos recursos dos candidatos contra qualquer questão da prova, seja objetiva ou de títulos, em meio eletrônico e em listagens impressas em papel timbrado da Contratada, rubricadas e assinadas por seu responsável, com indicação do tipo e data da prova, conforme cronograma anexo V, cujas publicações deverão ser enviadas a Câmara Municipal de Mongaguá com antecedência de 02 (dois) dias.

4.21. RELATÓRIOS DE RESULTADOS FINAIS

4.21.1. Após o julgamento dos recursos pela Comissão Permanente ou Especial, a Contratada entregará:

4.21.1.1. Relatório dos nomes dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem de classificação, com indicação das respectivas n as e classificações finais;

4.21.1.2. Relatório dos nomes dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem de classificação, contendo o endereço, telefone e *e-mail*;

4.21.1.3. Relatório geral de ocorrências, em especial sobre aquelas que

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

porventura ensejem a desclassificação ou a exclusão de candidato do concurso público.

4.22. RECURSOS

4.22.1. Os recursos serão protocolados por meio eletrônico junto ao sitio eletrônico da Contratada, que deverá analisar o conteúdo dos recursos e oferecer os respectivos subsídios para apreciação da Comissão Permanente ou Especial.

4.22.2. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Concurso Público, conforme cronograma estabelecido no anexo V.

4.23. Os recursos deverão ser examinados pela Comissão Permanente ou Especial conforme prazo estabelecido no edital.

4.24. SEGURANÇA

4.24.1. A Contratada impedirá a utilização de qualquer meio de fraude ou de vantagem a qualquer candidato, tais como, o uso de qualquer equipamento ou meio que possa permitir ou facilitar a comunicação de terceiros com o candidato nos locais de aplicação das provas, consulta de qualquer espécie, bem como, a comunicação entre os candidatos durante a aplicação das provas.

4.25. DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

4.25.1. É da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Mongaguá a manutenção e a conservação das folhas definitivas de respostas até que se verifique a prescrição dos direitos dos candidatos relativamente a este certame.

5. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

5.1. O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental (incompleto e completo), ensino médio / técnico e ensino superior, da forma

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

estabelecida no contrato.

5.2. Os serviços serão custeados, exclusivamente, co os recursos financeiros arrecadados com as inscrições do concurso público.

6.0. DO TIPO DA LICITAÇÃO

6.1. Será realizada dispensa de licitação.

6.2. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, demonstrando experiência anterior na realização de concursos públicos com provas práticas.

7.0. DO FISCAL DE CONTRATO

7.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar todas as fases da prestação de serviços, em especial, relativamente ao cumprimento das seguintes etapas:

1) Encerramento e efetivação das inscrições;

2)Aplicação das provas;

3) Publicação das listas finais de classificação do concurso;

4) Homologação do resultado final do concurso.

7.2. O gestor do contrato e o fiscal receberão documentos comprobatórios do cumprimento das etapas para verificação.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP
Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000 www.camaramongagua.sp.gov.br